



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto Municipal nº 192/2025, de 02 de dezembro de 2025

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Define nomes para composição da Comissão de Avaliação dos Servidores em estágio Probatório, advindo do concurso público número 001/2022, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA, Estado de Minas Gerais, Cristovam Gonzaga da Luz, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, especialmente a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de Rosário da Limeira, bem como O Estatuto Público dos Servidores Públicos de Rosário da Limeira as Leis Complementares de nº 035 e 036 de 2014, e demais disposições aplicáveis:

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão de Avaliação dos Servidores em estágio probatório, ingressos por meio do Concurso Público nº 001/2022;

CONSIDERANDO que a formação da Comissão encontra amparo na legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO que as atribuições das Comissões deverão estar restritas às previstas em Lei, assegurando respeito ao servidor avaliado, autonomia e isonomia.

DECRETA

Art. 1º - Fica criada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação a Comissão de Avaliação dos Servidores em estágio probatório, advindo do concurso público número 001/2022.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros, divididos conforme as unidades educacionais às quais estarão vinculados os servidores avaliados:

I – Escola Municipal Maria Auxiliadora Guarçoni Benine Bonato:

1. Lenir Rodrigues da Silva Viena Costa – CPF nº 571.827.366-91
2. Érica Aparecida Chaves – CPF nº 036.006.256-32
3. Dagmar Lucia de Laia Andrade – CPF nº 054.659.846-35

II – CEMEI – Creche Felícia Arena Ribeiro e Escola Municipal Amélio José da Silva

1. Lenir Rodrigues da Silva Viena Costa – CPF nº 571.827.366-91
2. Sonia Maria Braga – CPF nº 068.970.486-07
3. Maria Cristina Camillo da Silva – CPF nº 005.723.616-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Os membros da Comissão poderão ausentar-se do trabalho para execução das atividades inerentes às avaliações, tais como reuniões, diligências, produção de relatórios e demais ações necessárias ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º - A Comissão terá autonomia para organizar internamente a distribuição das atividades, sendo o Secretário Municipal de Educação o responsável por acompanhar e dar suporte aos trabalhos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rosário da Limeira - MG, 02 de dezembro de 2025.

Cristovam Gonzaga da Luz

Prefeito Municipal